



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 17 de outubro de 2022.

À Empresa

SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME

CNPJ: 01.018.592/0001-31

Representante legal: Silene Alves de Lima Soares

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento as secretarias municipais da Prefeitura de Lagoa Santa, seus respectivos setores, a rede municipal de ensino e instituições conveniadas foram realizados o Processo Licitatório nº 0106/2021 e o Pregão Eletrônico nº 061/2021. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 076/2021, firmada entre este Município e a empresa **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME**, em 02 de dezembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme Comunicação Interna - CI nº 176/2022/GESTÃO, de 07 de outubro de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **4061, 4077, 4095 e 4109** enviadas em 05/08/2022

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **16229/2022** em desfavor da **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME**.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 043/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF